



## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA

10 DE ABRIL DE 2025

### Presidente

Maria Eugénia Pimentel Leal

### Deputados

Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro

Liliana Maria Martins Dias

Hélder Herculano Pimentel Medeiros

Iola Maria dos Santos Pacheco Silva

António José Braga Sousa

Helena Margarida Vieira de Medeiros Andrade

Mariana Ferreira Salema

Cláudio Manuel Pacheco Medeiros

Bruno Gonçalo da Ponte Paiva

Amélia de Jesus da Paz Pacheco de Sousa

Maria Helena de Rodrigues e Ponte

Emanuel Frias Santos

Maria Rita Cabral Rodrigues

Rui Nelson Furtado Amaral

Sara Maria Couto Botelho

Arménio Maurino Correia Jardim

Zenaide Margarida Soares Henrique Rainha

Luís Filipe Marques Soares Gomes

Nuno Alexandre Teixeira Sociedade

Flávio Miguel da Ponte Pacheco

Teresina de Fátima Garça Carreiro Teixeira

Rui Simas Santos

Alexandre Alberto Andrade Duarte

Rúben Miguel Correia Rego

### Secretários

Bruno Miguel Arruda Machado

Maria da Conceição Frias Santos



## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA

10 DE ABRIL DE 2025

### ÍNDICE

REGISTO DE PRESENÇAS

APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E INFORMAÇÕES

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

### ORDEM DO DIA

PONTO UM – I. N.º 2612/2025 – INFORMAÇÃO – INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADE MUNICIPAL CAMARÁRIA FINANCEIRA E RELATÓRIO FINANCEIRO

PONTO DOIS – I. N.º 3235/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

PONTO TRÊS – I. N.º 3593/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, PARA A DIVISÃO/UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARA A DIVISÃO/UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA

PONTO QUATRO – I. N.º 3555/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 – JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO

PONTO CINCO – I. N.º 3548/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO

PONTO SEIS – I. N.º 3551/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE/COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL

PONTO SETE – I. N.º 3553/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA



SECA

PONTO OITO – I. N.º 3552/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DAS  
TAINHAS

PONTO NOVE – I. N.º 3549/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 – JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA  
GARÇA

PONTO DEZ – I. N.º 3239/2025 – INFORMAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE CONTA PELO  
TRIBUNALDE CONTAS (SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES) – CONTA N.º 105/2023 –  
MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO (EXERCÍCIO DE 2023)

PONTO ONZE – I. N.º 2339/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO –  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024



## ANTES DA ORDEM DO DIA

### REGISTO DE PRESENÇAS

Foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes desse órgão com exceção dos deputados municipais Alexandre Custódio Batista da Câmara de Amaral, Armando dos Santos Rodrigues e Pedro Miguel Peres da Costa Pereira, ausentes por motivo justificado e que se fizeram representar pelos deputados municipais Zenaide Margarida Soares Henrique Rainha, Rúben Miguel Correia Rego e Helena Margarida Vieira de Medeiros Andrade, respetivamente. -----

Assistiram à reunião o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e os vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros e Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, com exceção da vereadora municipal Eunice Maria Pinheiro Sousa, ausente por motivo justificado. Igualmente ausente esteve o vereador municipal Gonçalo Patrício Fontes Dias. -----

### APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por maioria (com duas abstenções do PSD). -----

### PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS

O deputado municipal Arménio Jardim apresentou o seguinte voto de congratulação: -----  
*"No passado dia 12 de março, o Açores Global publicou a seguinte informação: "A famosa revista Condé Nast Traveller destacou 20 praias portuguesas, desde enseadas selvagens a extensas faixas de areia branca, como as melhores de Portugal, colocando uma de São Miguel, a da Ribeira das Tainhas, no concelho de Vila Franca do Campo. Segundo a revista turística de viajantes internacionais, a praia da Ribeira das Tainhas é uma praia de areia negra, rodeada por falésias cobertas de vegetação, é o local perfeito para nadar e explorar a natureza. -----  
É pela segunda vez que a nossa praia do Calhau D'Areia na Ribeira das Tainhas arrecada esta classificação de ficar entre as 20 praias escolhidas de Portugal por esta revista Condé Nast Traveller. -----  
Para mim de carácter pessoal e como presidente da Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas, é um orgulho enorme receber esta notícia, e acredito com certeza absoluta que também o nosso*



*concelho e todos os vila-franquenses, sentem o mesmo sentido de satisfação e orgulho, por todos termos a única praia de São Miguel e dos Açores, entre as 20 escolhidas de Portugal. -----  
Tudo isto é sinónimo da nossa dedicação e trabalho, do cuidado responsável que temos ao cuidar dos lugares públicos, pois são estes, a imagem de marca das nossas freguesias e do nosso concelho, porque quando tudo é cuidado da melhor forma possível, conseguimos receber de forma excepcional quem nos visita, dando também as mesmas condições aos nossos residentes. -----  
Desta forma, em representação da bancada do Partido Socialista desta Assembleia Municipal, congratulamos a freguesia de Ribeira das Tainhas e o nosso concelho de Vila Franca do Campo, por, pela segunda vez, terem a única praia "O Calhau D'Areia", de São Miguel e dos Açores, entre estas 20 praias escolhidas de Portugal, pela revista Condé Nast Traveller." -----  
O deputado municipal Hélder Medeiros, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que o grupo municipal de deputados eleitos pelo PSD gostaria de se associar ao voto de congratulação apresentado, considerando ser uma distinção honrosa para a Ribeira das Tainhas. -----  
Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por unanimidade. -----*

O deputado municipal Flávio Pacheco apresentou o seguinte voto de congratulação: -----  
"A Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, reunida em sessão ordinária no dia 10 de abril de 2025, delibera a aprovação de um voto de congratulação à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo pela sua participação ativa e estratégica na 35.ª edição da BTL - Better Tourism Lisbon Travel Market, que decorreu entre os dias 12 e 16 de março, na Feira Internacional de Lisboa (FIL), um dos mais importantes eventos internacionais dedicados à promoção do setor do turismo. -----  
A presença da Câmara Municipal neste certame representou uma oportunidade valiosa para dar visibilidade ao concelho, promovendo as suas principais potencialidades turísticas, como a beleza das suas paisagens naturais, o património histórico e cultural, as tradições seculares e os produtos endógenos que distinguem Vila Franca do Campo no contexto regional e nacional. -----  
Durante o evento, a autarquia teve ocasião de divulgar o que de melhor o concelho tem para oferecer, afirmando-se como um destino atrativo, autêntico e sustentável, alinhado com as novas tendências do turismo, que valorizam a identidade local, a proximidade com a natureza e a preservação do património. -----  
A participação na BTL também permitiu estreitar relações com outros agentes e entidades do setor, abrindo portas a novas parcerias e projetos de cooperação, fundamentais para o crescimento económico local, a criação de oportunidades e o reforço da posição de Vila Franca do Campo enquanto destino turístico competitivo e de qualidade. -----  
É igualmente de salientar o esforço da autarquia em promover um modelo de turismo sustentável e responsável, que respeita os recursos naturais e culturais do território e que contribui para o bem-estar das comunidades locais, servindo de exemplo no contexto das políticas públicas de desenvolvimento regional. -----  
Neste sentido, a Assembleia Municipal delibera reconhecer o empenho, o profissionalismo e a visão estratégica da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e coloca à aprovação este voto de



*congratulação, sublinhando a importância desta participação como um passo firme no fortalecimento da marca Vila Franca do Campo enquanto destino turístico de referência. -----*

*Que este reconhecimento sirva também como incentivo à continuação de um trabalho de proximidade, inovação e valorização do nosso concelho, em prol do desenvolvimento económico, social e cultural de Vila Franca do Campo". -----*

*Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por maioria (com três abstenções do PSD). -----*

O deputado municipal Hélder Medeiros apresentou o seguinte voto de protesto: -----

*"No dia 23 de Setembro de 2020, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, no período antes da ordem do dia, e conforme citamos da respetiva ata, a qual se anexa, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou um vídeo e gráficos ilustrativos sobre a qualidade da água costeira de Vila Franca do Campo, atribuindo o problema da contaminação da água do Ilhéu e citamos, conforme resulta da respetiva ata: -----*

*"(...) não tinha havido qualquer controlo sobre a população de gaivotas no Ilhéu da Vila (...) e que Vila Franca tinha sido considerada um dos melhores destinos para passar férias e que as águas que banhavam a sua costa eram de boa qualidade". Arrematou referindo que, se houvesse algum problema, a Câmara assumiria e trataria de arranjar a solução" fim de citação; -----*

*Ainda, na esteira daquela intervenção, mencionou que "(...) dali a dias seria comunicado um plano de intervenção conjunto entre a Câmara Municipal e o Governo Regional para resolver a situação. (...) Terminou dizendo que as suspeitas e a denúncias feitas nas redes sociais eram falsas, sem fundamentos e sugerir causas falsas era denegrir a imagem de Vila Franca do Campo". -----*

*O grupo municipal do PSD apresentou um voto de recomendação à Câmara Municipal em que recomendava: -----*

- 1. Que a Câmara Municipal oficie o Laboratório Regional de Engenharia Civil para efetuar um levantamento/peritagem sobre o estado de funcionamento e capacidade das estações elevatórias, com menção da sua capacidade atual no tratamento dos respetivos caudais;*
- 2. A identificação das vias de escoamento das águas pluviais e sanitárias não tratadas ou não acolhidas nas respetivas estações e seu destino. -----*

*Tal voto pretendia ser um contributo decisivo na identificação de um problema real já à data e que não sendo atacado de forma incisiva, iria, inevitavelmente, se prolongar até à sua atual situação.*

*Colocado o voto a votação, a bancada do Partido Socialista votou contra e chumbou a mesma. -----*

*Do mesmo modo, foi apresentada uma declaração de voto que citamos: -----*

*"Declaração de Voto -----*

*É com surpresa que se assiste ao chumbo do voto de recomendação pelo Grupo Municipal do PS, o que põe a nu a demagogia imprimida nos discursos que ocuparam a última hora. -----*

*É fácil dizer que a oposição fala sem saber, que não estuda, que não sabe do que fala, mas quando a mesma oposição, reverenciando-se ao conselho dado, recomenda transparência, informação e o*



*estudo tão aconselhado pela bancada socialista, veiculado por entidade independente, tal desejo é chumbado. Nada mais se pode entender a não ser a velada atitude de esconder a realidade do saneamento das águas residuais do concelho, no que concerne ao seu estado de funcionamento e capacidade operativa.” -----*

*Hoje, passados cinco anos, constatamos que a qualidade da água mereceu sempre a classificação de má de forma consecutiva e que no desconhecimento desta Assembleia Municipal de tal avaliação anual ou das ações que, alegadamente, foram empreendidas tanto pela Câmara Municipal como pelo Governo Regional, a verdade é que neste momento temos um grave problema de saúde pública, acima de tudo, para além dos danos reputacionais e económicos que esta situação nos traz, sem que decorridos cinco anos se tenha identificado uma causa e tomado medidas sérias e contundentes de modo a que a situação não se deteriorasse até à atual interdição de banhos. -----*

*Se há data fomos chamados de alarmistas, de falseadores das causas, de denegrir publicamente a imagem de Vila Franca do Campo, digo que estávamos plenamente conscientes do problema, da necessidade de encontrar rapidamente soluções e que as entidades competentes - Câmara Municipal e Governo Regional e cada um nas suas responsabilidades, obrigavam-se a não deixar, por modo algum, chegarmos à degradação a que neste momento assistimos. -----*

*Assistimos impávidos a um esgrimir de acusações entre Governo Regional e Câmara Municipal, contudo, sem que nos sejam apresentados quaisquer resultados ou documentos ou explicações sérias e pormenorizadas sobre a identificação das causas e da razão de não se ter intervindo com se impunha e de um juízo lógico e compreensível de como é possível se deixar arrastar esta situação durante 5 anos, sendo o seu desfecho previsível e cada vez mais difícil de resolver. -----*

*Se por um lado, nunca nos foram dadas pela Câmara Municipal quaisquer explicações ou informação durante os últimos anos sobre a qualidade das águas balneares no Ilhéu, das medidas levadas a cabo as quais falharam redondamente, uma vez que da qualidade da água manteve-se com a classificação de má, por outro lado, falhou a fiscalização e a responsabilização dos responsáveis políticos, quaisquer que sejam, que por incapacidade, negligência ou desinteresse não atuaram de forma a resolver um problema que já dura há 5 anos. -----*

*Deste modo apresentamos o nosso voto de protesto pela forma negligente pela qual as entidades competentes lidaram com este problema, nomeadamente, a Câmara Municipal que tinha a obrigação maior de zelar e tudo fazer para evitar este problema de saúde pública, como foram alertados há 5 atrás e que as questões à data levadas por nós, nunca foram nem opção política nem prioridade.” -----*

*Colocado à votação o voto de protesto, foi aprovado por maioria (com onze votos contra do PS e uma abstenção do PS). -----*

*O Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra que lhe foi conferido, começou por referir que o Ilhéu de Vila Franca do Campo constitui um *ex libris* do concelho e dos Açores, sendo que deveriam ser motivados a realizar todos os esforços para manter seu bom nome e que o mesmo permitisse a prática de banhos na época balnear do presente ano. Prosseguiu dizendo que, na sequência da declaração citada no voto de protesto apresentado pelo deputado municipal Hélder*



Medeiros, foi constituído um grupo de trabalho entre o Governo Regional, Câmara Municipal, Delegação de Saúde, Clube Naval de Vila Franca do Campo, Capitania do Porto, entre outros, tendo desenvolvido, em 2024, diversos trabalhos e cujos efeitos podiam ser observados nas dezanove análises realizadas, que concluíam que a água era própria para banhos. Prosseguiu recordando que a Câmara Municipal não é a entidade gestora do Ilhéu de Vila Franca do Campo, mas sim o Governo Regional dos Açores. Relativamente ao argumento associado às águas residuais, referiu que a Câmara Municipal realizou análises, durante o ano de 2024, à saída do emissário, à saída do tubo-ladrão (sistema de saída alternativa de emergência), na zona do cais de pescas, assim como duas análises aleatórias fora do Ilhéu, sendo que todas obtiveram resultados positivos. Prosseguiu recordando as inúmeras praias do concelho que possuem Bandeira Azul anualmente, sendo que, se existisse algum problema relacionado com águas residuais, o mesmo manifestar-se-ia na costa. Referiu que existia um problema apenas dentro do Ilhéu, sendo que algumas das análises realizadas no interior apontavam excrementos de gaivotas e humanos como uma causa. Prosseguiu referindo que, dentro do Ilhéu, existem sanitários que foram instalados alguns anos antes e que o próprio relatório elaborado pelo grupo de trabalho referia que nunca tinham tido problemas com a qualidade da água dentro do Ilhéu nas análises realizadas entre 2011 e 2019, tendo os mesmos começado a surgir a partir de 2020, no ano em que foram instalados sanitários. Realçou que a gestão do tratamento dos sanitários é da exclusiva responsabilidade do Governo Regional e que o comportamento impróprio dos visitantes também deveria contribuir para o problema da má qualidade da água, sendo necessário agir em termos de educação ambiental e formação. Prosseguiu dizendo não ser compreensível pois, em 2024, receberam dezanove análises realizadas à água dentro do Ilhéu e cujos resultados apontavam que mesma era própria para banhos, sendo que a expectativa era que assim continuaria a ser em 2025. Mais disse que o relatório do ano de 2024 elaborado pelo grupo de trabalho não referia, em nenhuma parte, que se previa o fecho do Ilhéu em 2025. Adicionalmente, a consulta pública apresentada pelo Governo Regional em janeiro de 2025, que determina a portaria das zonas balneares em condições de abrir, admite o Ilhéu de Vila Franca do Campo como uma das áreas balneares com previsão de abertura, juntamente com as praias de Água d'Alto, Prainha de Água d'Alto, Vinha d'Areia, e Corpo Santo, sendo que a consulta pública do Governo Regional determinou uma portaria que, afinal, era contrária relativamente ao anunciado na consulta pública. Prosseguiu afirmando acreditar que tinham condições de consenso de aperfeiçoamento para que fosse autorizada a prática de banhos no Ilhéu na época balnear de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que, aquando da realização da última reunião camarária, informou os vereadores municipais que a mesma seria a última em que se apresentaria como Presidente da Câmara Municipal. Prosseguiu dizendo que a sessão da Assembleia Municipal que decorria também seria a última em que estaria presente como Presidente da Câmara Municipal. Recordou que já tinha anunciado publicamente que cessaria as suas funções antes do termo do mandato, mas não ignorava que a decisão judicial também influenciava a sua decisão. Prosseguiu dizendo que, vivendo num estado social de direito, as pessoas são presumidas inocentes até



trânsito em julgado de uma sentença, sendo que, no caso do seu processo, o Juiz de Instrução o absolveu com os mesmos factos, e o Juiz do julgamento o condenou. Referiu que, sem prejuízo do recurso que iria interpor e até ao seu fim, no qual seria sempre presumido inocente, considerava adequado, de sua parte, que renunciasse ao mandato, não por razões jurídicas ou de impossibilidade do exercício da função, mas sim por vontade própria. Mais disse que renunciaria a seu tempo, considerando que tinha intenção de transferir as pastas para a senhora Vice-Presidente e restante elenco camarário. -----

Prosseguiu dizendo que continuava de consciência tranquila, mas que era insuficiente, sendo que a renúncia ao mandato constituía o melhor para o concelho, para as instituições e para si. Referiu que a sentença que o condenou entendia que houve um concorrente que foi beneficiado num concurso público, sendo que lhe fazia confusão que um único concorrente num concurso público pudesse ser beneficiado. Mais disse que se houvesse dois ou três concorrentes, talvez algum pudesse ser beneficiado, realçando que o critério da adjudicação era exclusivamente o valor mais elevado, não existindo outros critérios de qualquer natureza. Referiu que nunca foi acusado anteriormente de corrupção ou de outros crimes que não a prevaricação, no caso em concreto, de ter beneficiado um concorrente. -----

Prosseguiu agradecendo aos vila-franquenses pela confiança depositada durante três eleições consecutivas, assim como pela forma como foi sempre recebido e tratado quando circulava e circula pelas ruas do concelho. Recordou que, quando iniciou funções em 2014, o orçamento da Câmara Municipal era de 11.179.000,00€ (onze milhões, cento e setenta e nove mil euros) e que, aquando da sua saída em 2025, o orçamento camarário é de 24.868.000,00€ (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito euros). Prosseguiu dizendo que, quando iniciou funções, a Câmara Municipal pagava 1.250.000,00€ (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros) à Banca em juros pela dívida, valor que atualmente se situava nos 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros). Recordou que a dívida para a Câmara Municipal era de, aproximadamente, 52.000.000,00€ (cinquenta e dois milhões de euros), enquanto para os credores era de 57.000.000,00€ (cinquenta e sete milhões de euros), sendo que, atualmente, se situava nos 29.000.000,00€ (vinte e nove milhões de euros). Prosseguiu recordando que realizaram obras de reestruturação da encosta do concelho, que possuía dois problemas, nomeadamente na praia do Corpo Santo e na Avenida Vasco da Silveira. Referiu que efetuaram um grande investimento na primeira fase do parque industrial, pelo que aguardavam o início da segunda fase. Relativamente ao Desporto, referiu que construíram campos de jogos e recintos desportivos em todas as freguesias, com especial relevância para o novo pavimento do campo de jogos em Ponta Garça e o campo de jogos da Mãe de Deus. Referiu que construíram dezasseis parques de estacionamento, melhoraram a rede viária, construíram uma central de camionagem e concluíram a revisão do Plano Diretor Municipal. Quanto à Habitação, adquiriram doze casas, como estavam a construir vinte e oito apartamentos, num investimento superior a 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros). Mais disse que adquiriram os terrenos de proteção das nascentes de água para consumo, efetuaram o reforço do abastecimento de água em Ponta Garça e em Água d'Alto, havendo, ainda, investimentos sustentáveis em execução,



designadamente um novo hotel em Água d'Alto, num investimento orçamentado em 12.000.000,00€ (doze milhões de euros). Referiu que abriram um Balcão Único em Ponta Garça, adquiriram diversos terrenos, que iriam proceder à ampliação do cemitério e que construíram a casa mortuária de Ponta Garça. Mais disse esperar que os seus sucessores pudessem executar o projeto da ETAR e do saneamento básico, projeto que deixava concluído. Referiu que se manteve distante de publicações nas redes sociais por já saber o que continham, tendo apenas estranhado uma que ficava para a sua consciência e para a consciência da pessoa que, assumindo um papel institucional num dos órgãos principais da autarquia, foi capaz de ter entrado na contenda com um comentário infeliz. Terminou renovando os votos de agradecimento aos vila-franquenses. -----

O deputado municipal Emanuel Santos, no uso da palavra que lhe foi conferido, agradeceu, ao Presidente da Câmara Municipal, pelo seu empenho no desenvolvimento do concelho e, em particular, com a freguesia de Água d'Alto, nomeadamente com a resolução de problemas na era da pandemia e outros relacionados com caminhos, habitação, entre outros. Reconheceu não saber tudo, mas que aprendeu muito enquanto trabalhou com o Presidente da Câmara Municipal. Terminou renovando os votos de agradecimento. -----

O deputado municipal Alexandre Duarte, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que foram doze anos de inação operacional em que as restrições financeiras não foram a única explicação e cujas consequências para o desenvolvimento de Vila Franca do Campo foram muito significativas, a avaliar pelo estado de anulação de Vila Franca em diversos setores como a economia local, falta de apoio a PMEs e falta de promoção de setores estratégicos, como o Turismo, Agricultura e tecnologia, a reduzida implementação de práticas sustentáveis e de proteção ambiental que garantisse um desenvolvimento que não compromettesse os recursos das futuras gerações, a falta de participação cívica, o esquecimento da valorização da cultura local e do património histórico. Prosseguiu reiterando a necessidade de mais política e de mais políticos proativos. Terminou agradecendo pelo trabalho desenvolvido. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu ter dificuldade em saber de que forma as câmaras municipais poderiam apoiar empresas privadas, a não ser numa situação de calamidade. Prosseguiu dizendo que teria muito gosto em responder se lhe tivesse sido feita alguma imputação concreta. Relativamente à proteção do meio ambiente, referiu que procederam à proteção das nascentes de água através da renaturalização da área envolvente. Quanto à falta de apoio à Cultura, referiu que todas as associações que pediram apoios, os receberam. Prosseguiu dizendo que o que registava eram os bons momentos que passou nos onze anos anteriores, ciente de que é sempre possível cometer erros e aprender com os mesmos. Terminou dizendo que a sua vida continuaria, pois era advogado de profissão, e que nunca esqueceria Vila Franca do Campo. -----

A deputada municipal Sara Botelho, no uso da palavra que lhe foi conferida, em nome da bancada do PSD, propôs a constituição de uma comissão eventual para apuramento e esclarecimentos dos factos que conduziram à interdição dos banhos no Ilhéu de Vila Franca do Campo na época balnear de 2025. Prosseguiu lembrando que uma comissão trata-se de uma equipa constituída por elementos da Assembleia Municipal que se propõe a estudar e a apreciar um determinado assunto,



sendo desmantelada após a elaboração do relatório final. Prosseguiu dizendo que consideravam fundamental o apuramento para determinar as causas da interdição do Ilhéu e eventuais erros procedimentais, assim como para entender o rigor com que foram cumpridos os deveres de supervisão, identificação e atuação nas problemáticas sinalizadas. Prosseguiu dizendo que a futura comissão não pretendia ser uma “caça às bruxas”, mas sim uma recolha documental de evidências com base em dados científicos. Mais disse que, quando alguém assume um cargo, fica vinculado a um dever, o qual traz consigo a responsabilidade de assumir os sucessos e os erros. Referiu ser necessário que a comissão se comprometesse com um olhar rigoroso e objetivo sobre a matéria, que analisasse os factos e a linha de eventos que decorreram nos anos anteriores, que averiguasse quais as ações que foram planeadas e desenvolvidas para mitigar o problema, sendo que se não fossem, queriam entender o porquê, tanto da parte do Governo Regional como da parte da Câmara Municipal. Mais disse que, apenas na posse de tais informações é que poderiam estabelecer um nexo de causalidade entre a interdição dos banhos e as suas possíveis causas. Por fim, apelou aos governos para que, perante uma possível irreversibilidade da decisão, se reunissem e escutassem os empresários e as forças vivas do concelho mais diretamente lesadas pela situação, para que se tornem parceiros ativos na elaboração de um plano de contingência que pudesse aliviar o peso e o impacto que a imposição teria na economia local. -----

A deputada municipal Teresina Teixeira, no uso da palavra que lhe foi conferida, referiu ser conveniente averiguar se se mantinha publicidade relativa ao Ilhéu de Vila Franca do Campo aos níveis regional, nacional e internacional. -----

Colocada à votação a criação da comissão, foi aprovada por maioria (com uma abstenção do PS).

A Presidente da Assembleia Municipal informou que enviaria as convocatórias iniciais aos dois grupos parlamentares. -----

O deputado municipal Rui Santos, no uso da palavra que lhe foi conferido, requereu uma explicação relativo à cedência de parte do terreno da antiga escola da Ribeira Seca para permitir o aumento de um acesso a um terreno privado. Prosseguiu dizendo que, sendo o edifício propriedade da Câmara Municipal, questionou em que termos foi feito o acordo com o proprietário. Prosseguiu questionando de que forma o acesso poderia ser benéfico futuramente para o edifício da antiga escola, aproveitando para requerer um ponto de situação do edifício em si. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que havia uma servidão do lado sul da escola, denominada, antigamente, por “servidão de pé posto”, ou seja, era permitida a passagem de pessoas, mas não de viaturas. Prosseguiu dizendo que atualmente, nos termos do Direito, uma pessoa pode requerer o alargamento da sua servidão para acesso à sua propriedade. Por outro lado, referiu haver intenção de se construir o acesso para algo como um jardim de infância ou uma creche, sendo que entenderam, em reunião de câmara, que seria benéfico para o edifício que o mesmo tivesse uma entrada de viaturas pelo lado norte e uma saída de viaturas pelo lado sul, sendo que a pretensão do proprietário de trás não só o serviria a ele, como também o próprio edifício ao permitir que não ocorressem engarrafamentos dos carros dos pais, cuja entrada seria feita pelo lado norte e a saída pelo lado sul. Referiu que entenderam que o senhor tinha direito a uma servidão e



que o mesmo pagaria todas as obras relativas à constituição da servidão, como também à divisão da servidão com a escola com a construção do muro, bem como do portão de saída do acesso da escola para a referida via. -----

O deputado municipal Flávio Pacheco, no uso da palavra que lhe foi conferido, começou por agradecer, ao Presidente da Câmara Municipal, por todo o apoio e disponibilidade demonstrada para com a freguesia de São Pedro, recordando que foram sempre apoiados em todos os projetos apresentados nos doze anos anteriores. Questionou sobre o novo parque de estacionamento a construir na freguesia, assim como relativamente ao procedimento referente à estrada do Império dos Aflitos e do projeto do Poço Largo. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que os projetos foram a concurso, tendo sido apresentadas propostas que estavam a ser avaliadas pelo júri, acreditando que as obras se iniciariam no curto prazo. -----

O deputado municipal Rui Amaral, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou se a Junta de Freguesia de Ponta Garça poderia ter acesso ao projeto de ampliação do cemitério de Ponta Garça, considerando que a obra decorria, mas que desconheciam o que estava a ser construído, efetivamente. Prosseguiu recordando que se associaram a um voto de recomendação apresentado pela deputada municipal Maria Rita Rodrigues na sessão da Assembleia Municipal anterior, tendo redigido um ofício mais profícuo e ríspido de forma a obter um ponto de situação. Referiu que se tinham reunido com Eng.º Luís Andrade (Direção Regional das Obras Públicas), tendo este informado que ainda não tinha obtido a pretensão, tendo dito, no entanto, que seria intervencionado o mais rápido possível, considerando que estavam a decorrer outras obras na freguesia que já tinham sido reivindicadas há bastante tempo pela Junta de Freguesia de Ponta Garça. -----

O deputado municipal Rui Amaral reconheceu o bom relacionamento que teve com o Presidente da Câmara Municipal durante o presente mandato, não tendo sido sempre assim nos mandatos anteriores. Reconheceu o bom entendimento durante o presente mandato de forma a privilegiar a freguesia e as suas pessoas. Referiu que muitas das suas decisões foram contestadas, mas cuja intenção era privilegiar a freguesia, sendo certo que foram ostracizados por tal motivo. Terminou dizendo que as suas decisões e do seu executivo foram sempre para privilegiar a freguesia, a concretização das obras e a reivindicação das suas pretensões. -----

O Presidente da Câmara Municipal, relativamente à obra do cemitério, referiu não ter novidades para além das que foram apresentadas na reunião entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Ponta Garça, onde apresentaram o projeto. Referiu que o projeto foi dividido em etapas, considerando que o custo total do projeto era de 500.00,00€ (quinhentos mil euros). Prosseguiu dizendo que iniciaram a primeira fase, que consistia na construção dos muros divisórios, e que o executivo vindouro executasse as fases seguintes. Referiu não se recordar de problemas nos relacionamentos anteriores e disse que, relativamente à execução da deliberação, redigiu o documento, mas que assumia o erro pelo facto de o mesmo não ter sido entregue ao seu destinatário, por algum motivo. -----



## PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Pedro Arruda, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou se a Câmara Municipal tinha ideia de algumas medidas que pudessem minimizar o impacto da interdição dos banhos no Ilhéu de Vila Franca do Campo em 2025. Prosseguiu dizendo que, em 2025, não teriam os banhos no Ilhéu como oferta turística, realçando que o Ilhéu é um dos principais fatores de atração turística ao concelho. Referiu já ter sido contactado por diversas pessoas fora da região, sendo-lhe muito difícil explicar a situação aos turistas e o que conduziu a uma decisão tão extrema. Prosseguiu sugerindo a suspensão da taxa turística, considerando ser difícil explicar aos turistas que estavam a cobrar uma taxa que, supostamente, seria para ser reinvestida em sustentabilidade e na melhoria da oferta turística, quando o principal cartão turístico se encontrava interdito durante a época balnear. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que estranhou a interdição, tendo tido conhecimento da mesma através do Facebook, sendo que nada a fazia prever, considerando que o relatório de 2024, apresentado na reunião anterior do grupo de trabalho, não tinha qualquer referência sobre a interdição de banhos no Ilhéu. Mais disse que em janeiro de 2025, durante a consulta pública, nada foi dito sobre o assunto, induzindo, pelo contrário, que o Ilhéu abriria normalmente. Prosseguiu dizendo que não estava convencido que o Ilhéu tivesse interdição de banhos na época balnear seguinte, possuindo bons argumentos para que o Ilhéu funcionasse na normalidade. Relativamente à isenção da taxa turística, referiu que concordava com a mesma se a interdição de banhos se mantivesse. Mais disse que se a interdição se mantivesse, estudariam as possíveis medidas, sendo a taxa turística a mais simples de todas, enquanto outras necessitariam de uma causa-efeito para poderem atribuir qualquer indemnização. Reforçou acreditar que a Ilhéu não teria interdição de banhos na época balnear seguinte. -----

O senhor Octávio Moreira, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que, dias antes, a SIC se referiu ao Ilhéu como uma das imagens de marca dos Açores. Prosseguiu dizendo que se trata do património de maior valor agregado dos Açores por encerrar diferentes dimensões, nomeadamente cultural, natural, social e económica. Referiu que a interdição era resultado de um desleixo comunitário e cívico e que seria a primeira vez que o Ilhéu teria uma interdição de banhos durante uma época balnear. Referiu ter observado manifestações de eco extremista na comunicação social, às quais era completamente contra, acreditando ser possível compatibilizar os usos, nomeadamente com uma lotação máxima diária, horários de visitação, monitorização da qualidade da água. Prosseguiu dizendo que a interdição teria um grande impacto no concelho, considerando que o turista quando vem a Vila Franca do Campo para visitar o Ilhéu, acaba por consumir no comércio local. Relativamente ao enquadramento legal para a interdição, referiu que a gestão das águas balneares nos Açores se encontrava regulamentada pelo decreto legislativo regional 16/2011/A de 30 de maio, que transpunha a diretiva comunitária 2006/7/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de fevereiro. Prosseguiu dizendo que, segundo os termos do número 1 do artigo 23 do referido diploma, "*a identificação das águas balneares é efetuada anualmente através de portaria do membro do Governo competente em matéria do Ambiente*". Prosseguiu dizendo que, de acordo com



o número 4 do artigo 23.º, “a proposta de identificação das águas balneares deve ser submetida a consulta pública entre 15 de dezembro e 31 de janeiro, devendo estar instruída com os seguintes elementos: parecer positivo da Autoridade Local de Saúde; resultados do programa de monitorização da qualidade da água relativa à época balnear anterior; perfil da água balnear (conforme definido no diploma) e compromisso de manutenção da zona balnear por cinco épocas balneares consecutivas”. Prosseguiu dizendo que a consulta pública servia para permitir, a todos os interessados, uma apreciação informada da proposta, a qual só seria possível se os mesmos tivessem acesso à informação técnico-legal que sustentava a decisão, nomeadamente a que referiu anteriormente constante no número 4 do mesmo artigo. Prosseguiu referindo as falhas procedimentais que detetou pessoalmente, nomeadamente que, apesar de ter sido disponibilizada uma proposta de identificação de águas balneares no portal do Governo Regional dos Açores dentro do período estipulado, constatou-se que a mesma não se encontrava acompanhada da documentação obrigatória e necessária à sua melhor apreciação, ou seja, estava em falta a ausência do perfil de água balnear atualizado com a descrição das características físicas, hidrológicas e ambientais da zona em causa, inexistência de um parecer da Autoridade Local de Saúde, inexistência de resultados do programa de monitorização da qualidade da água. Prosseguiu dizendo que, na sua opinião, tais omissões comprometiam a validade e eficácia da consulta pública na medida em que impedia os cidadãos e entidades interessadas de se pronunciarem de forma informada e fundamentada sobre a proposta apresentada, o que constituía uma violação do princípio da participação pública consagrado no diploma legal e no espírito da diretiva europeia subjacente. Relativamente a consequências jurídicas, referiu que, nos termos do artigo 6.º do decreto regional 16/2011/A, “a proposta final de identificação das águas balneares deve considerar os contributos da consulta pública e do Conselho Regional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”. Prosseguiu dizendo que, sendo o procedimento viciado desde a fase inicial pela falta de elementos instrutórios essenciais, todo o processo subsequente se encontrava comprometido, pelo que a portaria que excluía a zona balnear do Ilhéu de Vila Franca do Campo em 2025, assentava num procedimento que, na sua opinião, estava ferido de nulidade por incumprimento de formalidades legais essenciais, nomeadamente a violação do disposto no número 4 do artigo 23.º do DLR 16/2011/A; preterição de consulta pública válida e eficaz e a inobservância dos princípios de participação e informação pública. Prosseguiu dizendo que achava oportuno requerer a revogação da portaria em causa, bem como a reintegração da zona balnear do Ilhéu de Vila Franca do Campo na listagem das zonas balneares identificadas para 2025, com base na nulidade do procedimento que levou à sua exclusão. Referiu que deveria ser promovida uma nova proposta de identificação devidamente instruída e que assegurasse o cumprimento integral dos requisitos legais e o direito dos cidadãos à participação pública efetiva. Prosseguiu dizendo voltariam ao início do processo e que, eventualmente, acreditava que existiriam motivos suficientes para poderem, mediante a proposta de medidas corretivas, terem o Ilhéu aberto em 2025. Referiu dizendo que, embora não conhecessem os motivos que conduziram ao problema, propôs duas ações, sendo a primeira um acordo interpartidário reconhecendo a urgência da construção de uma ETAR; interesse público



suprapartidário da obra; compromisso dos partidos em garantir a continuidade do investimento, independentemente dos futuros resultados eleitorais. Em alternativa, propôs que fosse aprovada uma moção de censura na Assembleia Municipal, com votação e eventual aprovação por maioria, e cuja moção deveria reafirmar a necessidade da obra; propor um cronograma de trabalho e de negociação com o Governo Regional; solicitar a inscrição da obra em futuros planos de investimento. Terminou referindo que o atual quadro comunitário terminaria em 2030, mas que existiam reprogramações que poderiam contemplar a construção de uma ETAR. -----

O Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que o senhor Octávio Moreira tinha efetuado uma explanação muito adequada relativamente ao Ilhéu. Prosseguiu dizendo que estava plenamente de acordo com o mesmo, acreditando existir um vício de procedimento e admitindo uma providência cautelar. Prosseguiu dizendo que a ação seria para impugnação de norma, que correspondia à ação que o Código do Procedimento dos tribunais administrativos admitia. Referiu que se tratava de uma alternativa viável para a abertura do Ilhéu, mas que não resolvia o problema, sendo que gostaria que o Governo Regional se juntasse com a Câmara Municipal e todas as outras entidades competentes para tentarem encontrar as soluções. Mais disse tal ação judicial seria utilizada como a última defesa do concelho, não lhe parecendo que devesse ser a primeira opção, mas sim de trabalharem para obter um consenso de informação e de soluções práticas que permitissem a abertura do Ilhéu durante 2025. Prosseguiu dizendo que cada Câmara Municipal dispunha de um montante para investimentos em programas comunitários, sendo que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo dispunha de cerca de sete milhões de euros. Referiu que, no mandato anterior, concretizaram a primeira fase de ampliação do parque industrial, num investimento de cerca de três a quatro milhões de euros, sendo que apresentaram a segunda fase do parque industrial, a qual rondava cerca de três a quatro milhões de euros, igualmente. Prosseguiu dizendo que o caderno de encargos que solicitaram para a execução da ETAR era de aproximadamente cinco milhões, de euros, sendo que, se deixassem de fazer a segunda fase de ampliação do parque industrial, teriam de devolver os fundos da primeira fase por não terem concluído a obra, o que inviabilizava, matematicamente, a possibilidade de executarem a obra. Mais disse que tinham o projeto concluído, que queriam fazer uma ETAR, sendo imprescindível, mas que tal não constituía o problema que conduzia à interdição de banhos no Ilhéu em 2025. Prosseguiu dizendo que, na sua opinião, havia um problema dentro da bacia do Ilhéu, pois efetuavam análises fora do Ilhéu e à saída do emissário e obtinham bons resultados. Mais disse que se houvesse um problema com o emissário, o problema manifestava-se nas praias, o que não aconteceu, considerando até porque diversas praias possuíam Bandeira Azul, bem como trinta anos de experiência com o emissário submarino. Prosseguiu dizendo que foi apenas a partir de 2020 que começaram a surgir problemas com a qualidade da água no Ilhéu, tendo ocorrido uma melhoria significativa da forma como o emissário submarino trabalhava e uma inspeção efetuada por mergulhadores, regularmente, para terem a certeza de que tudo estava normal. Reafirmou acreditar que o problema estava dentro do Ilhéu e não um problema que surgisse de fora para dentro do mesmo. Referiu que o motivo principal para não terem construído a ETAR se devia a falta de fundos



para poderem candidatar uma obra no valor de cinco milhões de euros, a qual não teriam capacidade financeira de executar sem fundos comunitários. -----

O deputado municipal Hélder Medeiros referiu que não seria uma consideração jurídica que afastaria o que era o mais importante, que era um problema de saúde existente dentro do Ilhéu, pois se abrissem o Ilhéu sem resolver o problema da má qualidade da água, saturada de bactéria muito nocivas para a saúde, nomeadamente e-coli, estariam a enviar pessoas para o local com água imprópria para a saúde pública o que causaria vômitos, febres, infeções intestinais, fezes com sangue, entre outros sintomas que poderiam durar entre três a nove dias. Mais disse que se abrissem o Ilhéu nas condições em que este se encontrava, estavam a sujeitar todos os visitantes a problemas severos de saúde, sendo que, tal como muitos que tiveram problemas em 2020, poderiam resultar em pedidos de indemnizações ao Governo Regional e o que poderia acontecer depois se, eventualmente, já existissem outras condições de saúde que fossem mais afetadas ainda. Referiu terem um problema de saúde pública por resolver, porque, independentemente de revogarem a portaria, não resolvia o problema de a água não estar própria para banhos. Mais disse que a Câmara Municipal e o Governo Regional deveriam estudar todas as hipóteses possíveis para mitigar o problema. -----

A deputada municipal Margarida Pinheiro, no uso da palavra que lhe foi conferida, recordou que a situação relatada pelo deputado Hélder Medeiros em 2020 tinha sido uma situação esporádica na praia do Corpo Santo, onde surgiu um miúdo com problemas de pele e para o qual não chegaram a nenhuma conclusão, mas que não tinha sido no Ilhéu, mas sim na praia do Corpo Santo, tratando-se de um caso isolado. -----

O Presidente da Câmara Municipal enfatizou que mensagens alarmistas não eram boas conselheiras, sendo que todos deveriam tentar trabalhar no sentido de encontrarem uma solução. Prosseguiu dizendo que o que determinava a qualidade das águas eram as análises interpretadas pelos respetivos técnicos e, em última instância, pela Delegada de Saúde. Repetiu que, em 2024, dezanove análises deram águas boas para banhos, não acreditando existir motivo para alarmes. Referiu que a parte jurídica poderia interessar, na medida em que não iriam dispensar a realização das análises, sendo que deveriam sim reforçar a realização das mesmas o número de vezes que fosse adequado para terem uma monitorização contínua da água. Prosseguiu dizendo que, revogando a portaria, poderiam abrir o Ilhéu, monitorizando-o com mais frequência até que, eventualmente, surgisse uma análise negativa a qual estariam atentos. Referiu não querer atribuir diretamente a culpa aos sanitários do Ilhéu, pelo que só falava com base nas análises realizadas fora do Ilhéu, à saída do emissário, à saída do porto de pescas e à saída do tubo-ladrão do emissário, todas com bons resultados. Mais disse que, em 2024, alguns parâmetros deram mau resultado, mas que os técnicos referiram que a mesma continuava a ser própria para banhos, pelo que achava estranho o motivo de quererem fechar em 2025. Referiu que tiveram problemas, de facto, em 2020, 2021, 2022 e 2023, mas que, através do grupo de trabalho constituído, foi possível colmatar as dificuldades, sendo que deveriam aproveitar a boa energia no sentido de colaborarem para que o Ilhéu não fechasse e que se monitorizasse a qualidade da água preventivamente, mas



que não afirmaria que tiveram problemas em 2024 quando as análises do próprio Governo Regional referiam o contrário. Mais disse que as análises que a Câmara Municipal efetuou foram todas fora do Ilhéu, para tentar perceber se a causa do problema era externa, tendo concluído que não era, sendo que achava que o problema se encontrava no interior do Ilhéu. -----

A Presidente da Assembleia Municipal referiu que não possuíam todos os dados no momento de forma a tirarem as melhores conclusões, pelo que a criação da comissão eventual poderia ajudar a compreender todos dados e suas correlações e se, no âmbito do grupo de trabalho criado, foram assinados compromissos por ambas as partes. Mais disse que se deveria deixar a comissão da Assembleia Municipal trabalhar e que se aguardasse a entrega do relatório, apelando a que a mesma fosse célere na sua execução. -----

O senhor Octávio Moreira referiu que o eventual processo de nulidade da portaria não significava que, seguidamente, as pessoas pudessem tomar banho no Ilhéu, sendo que seria um processo decorrente com um outro, nomeadamente a mitigação do problema, ou seja, quando aprovassem que a portaria fosse declarada nula, poderiam propor um conjunto de medidas que mitigassem os efeitos das bactérias existentes no local, como análises feitas de dois em dois dias, existência de geradores de oxigenação da água dentro da bacia do Ilhéu que mataria as bactérias, ou um sistema de sinalização com alertas diários que informassem as pessoas sobre o estado da água antes que estas se deslocassem a Vila Franca do Campo. -----

O senhor Carlos Teixeira, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que chovia dentro do multiusos, sendo desagradável que algumas provas, com visitantes de outros concelhos, tivessem de ser canceladas devido à falta de condições do espaço. Prosseguiu afirmando que uma criança tinha partido um braço na escola de Ponta Garça, tendo sido um problema para os bombeiros circularem até ao local. -----

O Presidente da Câmara Municipal afirmou que parte do multiusos tinha, de facto, um problema, sendo que lançaram uma empreitada para reparação do problema, mas que ainda não tinha terminado a obra, resultado de diversos problemas relatados pela fiscalização. Mais disse que sabiam do problema e que o tentavam resolver dentro das suas possibilidades, sendo que a empreitada de conservação teve um custo de quatrocentos mil euros, mas que ainda não tinham conseguido resolver o problema. Referiu tratar-se de uma área concreta, localizada na área social e não tanto no campo de futebol, tratando-se de um problema efetivo que tinham de resolver, considerando que o investimento foi superior a dez milhões de euros e recordando que, frequentemente, o problema dos investimentos não era construir, mas sim conservá-los. Relativamente à situação relatada em Ponta Garça, referiu não ter conhecimento da mesma, acreditando que se tratou de um azar que foi resolvido a seu tempo. -----

A deputada municipal Liliana Dias, professora em Ponta Garça, referiu que era verdade que havia pouca rede móvel nalgumas zonas da escola, mas que em caso de sinistro, as autoridades não eram contactadas através da mesma, mas sim através de telefone fixo. Terminou dizendo que, tal como no pavilhão multiusos, também chovia dentro da escola, referindo terem pequenas zonas com até quinze baldes. -----



A senhora Rita Castro, no uso da palavra que lhe foi conferida, relativamente ao assunto do Ilhéu, referiu que, independentemente de quem fosse a culpa do problema, o que interessava era resolver o problema, para que, mesmo que não fosse possível em 2025, o mesmo não acontecesse nos anos seguintes. -----

O senhor José da Ponte, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou em que datas foram feitas as análises dentro do Ilhéu. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que, em 2024, foram realizadas análises nos dias 3 de junho, 11 de junho, 17 de junho, 24 de junho, 1 de julho, 8 de julho, 15 de julho, 22 de julho, 29 de julho, 5 de agosto, 12 de agosto, 18 de agosto, 26 de agosto, 9 de setembro, 11 de setembro, 12 de setembro, 16 de setembro, 23 de setembro e 30 de setembro. Quanto às análises fora do Ilhéu, as mesmas foram realizadas nos 16 de maio (porto de pescas), 13 de junho (porto de pescas), 29 de julho (porto de pescas), 23 de agosto (porto de pescas), 23 de setembro (porto de pescas), 16 de setembro (emissário), 19 de agosto (emissário), 24 de julho (emissário), 13 de junho (emissário), 16 de maio (emissário), e 11 de setembro (à saída do Ilhéu). -----

A deputada municipal Mariana Salema, no uso da palavra que lhe foi conferida, agradeceu a todos os presentes pelas declarações e esclarecimentos prestados para que pudessem sair da reunião e refletissem melhor sobre o tema, mas que havia uma incongruência de dados, considerando que o Diretor Regional correspondente negava, em praça pública, as afirmações do Presidente, ao afirmar publicamente que, em 2024, a qualidade da água no Ilhéu piorou em relação a 2023, pelo que importava aferir responsabilidades, sem cor partidária, mas sim pela existência de um bem comum. Prosseguiu dizendo que esperava que a comissão criada pudesse aferir as devidas responsabilidades, requerendo que fossem tomados todos os meios e procedimentos necessários para que a situação fosse revertida e, não o sendo, que pudessem ter o Ilhéu de volta em 2026. Reafirmou que havia uma clara incongruência de dados e de discursos, não sendo suficiente estarem constantemente a dar informação contraditória aos vila-franquenses, não atribuindo culpas a ninguém, mas esperava que o tema fosse desvendado rapidamente e que o mesmo não fosse um tema de usufruto de cor política nas eleições autárquicas seguintes. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu não entender de análises, também, mas que entendia o significado de “água própria para banhos” tal como “água má para banhos”, realçando que todas as dezanove análises foram assinadas pelo Diretor Regional das Políticas Marítimas, Dr. Rui Martins. Prosseguiu dizendo que as análises possuem diversos componentes, com diferentes itens que conduzem a um certo resultado. Mais disse saber que alguns itens avaliados não tinham boa classificação, mas que, na sua conjugação total, referiam que a água era própria para banhos. Referiu que, a não ser que fossem falsas, as análises foram todas assinadas pelo Diretor Regional.



## ORDEM DO DIA

### **PONTO UM – I. N.º 2612/2025 – INFORMAÇÃO – INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADE MUNICIPAL CAMARÁRIA FINANCEIRA E RELATÓRIO FINANCEIRO -----**

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida documentação com informação sobre atividade municipal camarária e relatório financeiro. -----

#### ***Informação sobre Atividade Municipal Camarária e Relatório Financeiro***

#### ***Empreitada de Ampliação do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo – 2.ª Fase***

✓ *Aguarda início de candidatura.* -----

#### ***Empreitada de Construção de Edifício Multifamiliar (28 Fogos) – Rua Pão do Vigário***

✓ *Obra a decorrer.* -----

#### ***Empreitada de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à Freguesia de Água d'Alto***

✓ *Obra a decorrer.* -----

#### ***Empreitada de Grandes Reparações de Habitações Municipais do Loteamento da Lombinha***

✓ *Obra concluída.* -----

#### ***Empreitada de Construção de Parque de Estacionamento em Água d'Alto*** -----

✓ *Obra a decorrer.* -----

#### ***Aquisição de Contentores de Recolha Seletiva de Resíduos para o Concelho de Vila Franca do Campo*** -----

✓ *Fase de entrega final.* -----

#### ***Aquisição de Serviços para a “Proteção das Nascentes de Água da Mãe d'Água e do Galego com Recurso a Soluções de Engenharia Natural” do Projeto LIFE 19 IPC/PT Sub-Ação C5.1***

✓ *Início em abril de 2025 (Galego)* -----

#### ***Empreitada de Ampliação do Cemitério de Ponta Garça*** -----

✓ *Obra a decorrer.* -----

#### ***Empreitada de Reforço da Muralha do Forte do Corpo Santo*** -----

✓ *Obra em fase processual.* -----

#### ***Empreitada de Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envoltentes*** ---

✓ *Obra em fase processual.* -----

#### ***Empreitada de Recuperação e Adaptação de Moradia a Dois Fogos - Rua Carreira Meio Moio n.º 16 - Ponta Garça*** -----

✓ *Obra a decorrer.* -----

#### ***Empreitada de substituição dos vãos da fachada do edifício da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo*** -----



✓ *Aguarda início de procedimento.* -----

**Atividades Culturais, Sociais e Desportivas**

- ✓ *Baile de Carnaval Sénior (Seniores Ativos 60+)* -----
- ✓ *Oficina de pinturas em tecido* -----
- ✓ *Torneio Primavera (Ténis)* -----
- ✓ *Visita ao Núcleo da Autonomia dos Açores (Museu Carlos Machado) (Seniores Ativos 60+)* -----
- ✓ *Caminhada à Lagoa do Fogo* -----
- ✓ *Conferência "Conversa sobre Mulher e Sexualidade ao Longo da Vida" (Comemorações Dia da Mulher)* -----
- ✓ *Outlet de Bagatelas* -----
- ✓ *Feira da Páscoa* -----
- ✓ *Concerto "Quinteto de Metais" pela Banda Militar dos Açores (Comemorações Dia da Mulher).* -

**Relatório Financeiro**

**Situação a 31/03/2025**

<i>Caixa e bancos</i>	5 533 362,52
<i>Empréstimos (M/L Prazo)</i>	0,00
<i>Empréstimos do FAM</i>	29 115 059,52
<i>Clientes conta corrente</i>	177 776,17
<i>Utentes conta corrente</i>	69 852,40
<i>Total de clientes e utentes</i>	<b>247 628,57</b>
<i>Fornecedores de conta corrente</i>	186 881,14
<i>Fornecedores de bens de investimento</i>	54 806,55
<i>Cauções</i>	222 416,35



O Presidente da Câmara Municipal informou que estava disponível para esclarecimentos. -----  
A deputada municipal Sara Botelho requereu um ponto de situação relativamente à construção do edifício multifamiliar na Rua Pão do Vigário, considerando ser uma obra que os cidadãos aguardavam com ansiedade. -----  
O Presidente da Câmara Municipal referiu que, contratualmente, o termo de contrato seria no final de junho de 2025, desconhecendo se haveria alguma prorrogação. -----  
A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO DOIS – I. N.º 3235/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO -----**

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar a 26/03/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a. *O processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Franca do Campo teve início em novembro de 2019, com a publicação do regulamento e constituição da Comissão de Acompanhamento (CA), ocorrida em 31 de março de 2021, nos termos do Despacho n.º 625/2021; -----*
- b. *A constituição da CA foi realizada ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 100.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto; -----*
- c. *A complexidade dos trabalhos, aliada a imprevistos relacionados com a instabilidade política e sucessivas alterações na orgânica administrativa regional, impactou significativamente o ritmo do processo; -----*
- d. *Durante este processo de revisão, surgiram alterações legislativas no ordenamento do território de âmbito nacional, que exigiram ajustamentos técnicos na proposta do novo PDM, resultando em sucessivos atrasos na conclusão dos trabalhos; -----*
- e. *O Município de Vila Franca do Campo deliberou, na sua reunião de Câmara de 3 de julho de 2024, a abertura do período de discussão pública da proposta do novo PDM, que decorreu entre 20 de julho e 15 de setembro de 2024, nos termos do Aviso n.º 32/2024, publicado no Jornal Oficial - II Série - n.º 130, de 9 de julho, tendo o Relatório de Ponderação dos resultados sido devidamente divulgado em conformidade com os n.ºs 5 e 8 do artigo 92.º do RJGT-A; -----*
- f. *A proposta da 2.ª revisão, após o período de discussão pública, foi remetida pela Câmara Municipal à Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, para obtenção do parecer previsto no artigo 103.º do RJGT-A, tendo sido consultada a Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial (DRRFOT), que emitiu parecer favorável quanto à conformidade com as disposições legais e regulamentares, assim como à compatibilidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor na Região Autónoma dos Açores (RAA); -----*



- g. Esta 2.<sup>a</sup> revisão visa adaptar o PDM-VFC às novas exigências da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2022/A, de 6 de abril que o aplica à RAA; -----
- h. Na sequência da comunicação de 24 de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal apresentou a nova proposta de delimitação da Reserva Ecológica (RE), em conformidade com o quadro legal estabelecido pelo Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, tendo solicitado à entidade competente (DRRFOT) a sua publicação, nos termos da legislação aplicável; -----
- i. A delimitação proposta baseia-se nos critérios definidos nos artigos 10.º, 11.º e 15.º do referido regime, bem como nas orientações constantes no documento técnico Orientações Metodológicas para a Delimitação da REN - PDM na Região Autónoma dos Açores (2021), integrando a Cartografia de Risco de Galgamentos e/ou Inundações Costeiras, que contou com o acompanhamento da [extinta] Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, tendo recebido os pareceres favoráveis das diversas entidades da administração regional integrantes da CA; -----
- j. O PDM-VFC é um instrumento de planeamento territorial de elaboração obrigatória, estabelecendo a estratégia de desenvolvimento sustentado e o modelo territorial para o município, articulando-se com as orientações de nível nacional, regional e intermunicipal; ----
- k. O novo quadro jurídico estabelece medidas de mitigação dos efeitos da dispersão, promove a reabilitação urbana e visa rentabilizar os investimentos em infraestruturas públicas, contribuindo para a criação de um território capacitado, resiliente e sustentável, económica e socialmente, sendo que Vila Franca do Campo é o segundo município dos Açores a aprovar um PDM de última geração, que lhe garante a conformidade com a legislação em vigor e manter a elegibilidade para candidaturas a fundos comunitários e outros apoios públicos; ----
- Com os fundamentos acima expostos, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----
1. Aprovar o Regulamento, Planta de Condicionantes [I e II] e Planta de Ordenamento [I e II], constantes da proposta final da 2.<sup>a</sup> revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Franca do Campo; -----
  2. Submeter o Regulamento, Planta de Condicionantes [I e II] e Planta de Ordenamento [I e II], constantes da proposta final da 2.<sup>a</sup> revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Franca do Campo, à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da citada Lei, que determina que compete à assembleia municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município; -----



3. *Autorizar a continuação dos procedimentos administrativos necessários para a sua entrada em vigor, incluindo a publicação dos atos administrativos inerentes;*
4. *Dar conhecimento da presente deliberação às entidades competentes e garantir a sua devida divulgação".* -----

A Presidente da Assembleia Municipal recordou que já tinham sido esclarecidos sobre o assunto em diversas ocasiões, tanto por reuniões promovidas pela Câmara Municipal, como pela sessão extraordinária relativa ao urbanismo. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que reviram o Plano Diretor Municipal porque uma lei, datada de 2015, obrigava todas as câmaras municipais a reverem os seus PDMs, tendo ocorrido a alteração dos instrumentos de gestão territorial ao eliminar o conceito de "áreas urbanizáveis". Relativamente ao PDM de Vila Franca do Campo, foi alterada a criação de um aglomerado rural em substituição das quintas, o que permitiria construir na zona da Senhora da Paz ou no Redondo de São João, não existindo áreas, podendo ser construído em qualquer área desde que a implantação não fosse superior a duzentos metros quadrados, que a altura não fosse superior a dois pisos, possibilidade de acesso à habitação de viatura de urgência, não sendo possível fazer loteamentos nestas áreas. Referiu que, em Ribeira das Tainhas, a canada do cemitério e das Amoreiras passaram a ser áreas urbanas consolidadas, tal como em Ponta Garça, que permitiria a abertura de ruas. Terminou dizendo que, dos dezanove municípios nos Açores, apenas o Corvo, Nordeste e Velas possuíam os seus PDMs aprovados, sendo que Vila Franca do Campo era o quarto. ----- Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

**PONTO TRÊS – I. N.º 3593/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, PARA A DIVISÃO/UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARA A DIVISÃO/UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA** -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião extraordinária que teve lugar a 02/04/2025 e que a seguir se transcreve: -----

*"Considerando que:* -----

1. *No âmbito da estrutura orgânica em vigor do Município de Vila Franca do Campo e no mapa de pessoal, aprovado para 2025, se encontra prevista a existência de dois cargos de direção intermédia de 2.º grau, para dirigir a Divisão/Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e para dirigir a Divisão/Unidade Orgânica de Gestão Financeira;* -----
2. *Neste momento, se torna necessária a ocupação dos cargos, para que se possa garantir a operacionalidade e bom funcionamento dos serviços, com o objetivo de responder de forma célere e eficaz às solicitações decorrentes das atribuições e competências, cabendo a autorização para abertura dos procedimentos ao Órgão Executivo;* -----
3. *Nos termos do estabelecido no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procedeu à adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do*



*Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conforme o disposto no n.º 1 do referido artigo, o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, composto por um Presidente e dois Vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal sendo que, no caso dos vogais, a atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área de recursos humanos ou da administração local autárquica, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo;-----*

**Face ao exposto, e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere: -----**

1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais para preenchimento de cargos dirigentes previstos e não ocupados, por procedimento concursal, destinados à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.º 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro: -----
- 1.1. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão/Unidade Orgânica de Gestão Administrativa; -----
- 1.2. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão/Unidade Orgânica de Gestão Financeira; -----

**Proponho ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que delibere: -----**

1. Aprovar a composição do júri, ao qual competirá assegurar a tramitação dos procedimentos concursais, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, bem como aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -
  - Dra. Maria João Botelho Sardinha - Chefe de Divisão Património do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; -----
  - Dra. Ana Cristina Medeiros Aguiar - Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; -----
  - Dra. Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão - Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Geral do Município de Lagoa; -----
  - Ângelo Medeiros Furtado, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Povoação;



- Dr. Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Técnico Superior Especialista no Gabinete do Presidente do Governo Regional dos Açores; -----

- Dr. José Manuel Melo Braga, desempenhou funções de Chefe de Divisão Financeira no Município de Vila Franca do Campo”. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que tinha ocorrido uma alteração no júri. Prosseguiu informando que a Câmara Municipal de Ponta Delgada tinha sugerido dois chefes de divisão para integrar o júri. Porém, como é a única Câmara Municipal que dispõe de Diretora Municipal, foi posteriormente indicada a Sra. Dra. Joana Gabriela Pacheco Rodrigues Filipe, porque o que está em causa são provas para Dirigente Intermédio de 2.º Grau, sendo conveniente que o júri seja presidido por uma pessoa com esta categoria funcional, pelo que se propõe a presente alteração, incluindo no júri a referida Sra. Dra. Joana Gabriela Pacheco Rodrigues Filipe como Presidente”. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que a Direção Intermédia de 2.º grau se referia a um chefe de divisão, sendo que, para que pudessem abrir os concursos, era necessário designar um júri, o qual seria composto por uma diretora municipal, tal como por outros chefes de divisão de outras autarquias, assim como de antigos colaboradores que exerceram a função como suplentes. -- Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PONTO QUATRO – I. N.º 3555/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 – JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO -----**

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião extraordinária que teve lugar a 02/04/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfn artigos 4.º, 7.º n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º n.º 2 e 118.º); -----

A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----



*Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Água D'Alto as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à limpeza e manutenção de espaços verdes e rede de caminhos vicinais, transportes escolares (área da educação), e requalificação da zona de acesso ao Loteamento da Lombinha (lado poente), sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----*

*Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de Água D'Alto tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação". -----*

O deputado municipal Emanuel Santos referiu que a Junta de Freguesia de Água d'Alto, no âmbito do pedido de delegação de competências e acordos de execução para 2025 solicitou apoio para transporte escolar, a manutenção de caminhos vicinais e espaços verdes, realçando que a junta de freguesia substituiu, em algumas zonas, a terra por betão, estando a resultar, com alguns caminhos a se manterem funcionais durante o inverno. Referiu que tinha sido aberto um novo trilho recentemente na freguesia, o Trilho da Ribeira das Três Voltas, sendo que tinham apostado na colocação de solos resistentes às chuvas nos caminhos agrícolas do trilho. Prosseguiu dizendo que iriam fazer uma intervenção no Loteamento da Lombinha, na zona verde em terra que nunca foi requalificada. Mais disse que iriam proceder à requalificação, cujo desenho técnico tinha sido executado por uma empresa de arquitetura. Referiu que, na Rua Professora Laura Pimentel, havia uma zona que seria requalificada com a colocação de árvores para criar uma zona de lazer, de modo a valorizar o aldeamento. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PONTO CINCO – I. N.º 3548/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO**

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião extraordinária que teve lugar a 02/04/2025 e que a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que: -----*

*Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7º n.º 1, 23.º n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----*

*Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----*



*A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfn artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----*

*Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de São Pedro as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à requalificação do passeio do Jardim Dr. António da Silva Cabral, requalificação do passeio e do mobiliário urbano do Parque da Vila e instalação de minipistas de golfe, bem como manutenção de espaços verdes, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----*

*Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de São Pedro tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação”. -----*

O deputado municipal Flávio Pacheco referiu que ficou acordado a manutenção dos espaços verdes; a requalificação de um passeio no Jardim Dr. António da Silva Cabral, cujo piso se encontrava elevado devido às raízes das árvores; requalificação do passeio externo e do mobiliário urbano do Parque da Vila e, por fim, a colocação de três pistas de minigolfe no Parque da Vila. -----  
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PONTO SEIS – I. N.º 3551/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE/COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL -----**

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião extraordinária que teve lugar a 02/04/2025 e que a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que: -----*

*Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----*

*Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----*

*A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades*



loais (cfn artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----  
*Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de São Miguel as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes ao funcionamento e manutenção das instalações sanitárias públicas e aquisição de bomba de calor, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----  
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de São Miguel tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação". -----*

O deputado municipal Luís Gomes começou por dizer que, da sua parte e do seu executivo, sempre tiveram uma boa abertura e comunicação com o Presidente da Câmara Municipal, tendo sempre sido bem recebidos e tendo este estado sempre disponível para as suas dúvidas e exigências. Relativamente ao âmbito da delegação de competências, referiu que não obtiveram a totalidade do pedido, entendendo que havia um limite para todas as freguesias. Mais disse que ficaram com o funcionamento e manutenção das instalações sanitárias, assim como a aquisição de um equipamento benéfico para a sede, que também era o centro de convívio. Prosseguiu dizendo ter pena de não sido contemplado um dos pedidos, nomeadamente a resolução da situação da Casa da Balança, o que ainda não tinha sido concretizado. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu também ter pena que o assunto da Casa da Balança não se tivesse concretizado, derivado de ser propriedade do Governo Regional. -----  
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PONTO SETE – I. N.º 3553/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA -----**

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião extraordinária que teve lugar a 02/04/2025 e que a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que: -----*

*Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cft artigos 4.º 7.º n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----*

*Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----*



*A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----*

*Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Ribeira Seca as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes às obras de manutenção no acesso ao Calhau de Leopoldina e nas instalações sanitárias públicas da freguesia, apoio social a idosos e atividades de ocupação de crianças, transporte escolar (área da educação), colocação de lomba redutora de velocidade junto ao Parque Infantil no Centro Comunitário Prof. Eduardo Calisto Amaral, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de Ribeira Seca tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação". -----*

O deputado municipal Rui Santos referiu que a Junta de Freguesia de Ribeira Seca efetuou um pedido de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para o ano de 2025, com o objetivo de desenvolver novos projetos e realizar obras de manutenção na freguesia. Mais disse que obtiveram 30.000,00€ (trinta mil euros), sendo compreensível considerando a necessidade da distribuição justa das verbas pelas seis freguesias do concelho. Prosseguiu dizendo que o valor seria destinado a obras de manutenção no acesso ao Calhau da Leopoldina, que incluiria melhorias nos duches; obras de manutenção nas instalações sanitárias públicas; aquisição de uma lomba redutora de velocidade para colocação junto ao novo parque infantil; substituição das redes de vedação do campo de futebol no centro comunitário; cobertura das despesas com transporte escolar, incluindo a manutenção da carrinha e aquisição de combustível. Mais disse que parte do valor seria aplicado nas atividades desenvolvidas com os idosos e crianças da freguesia. Terminou agradecendo ao Presidente da Câmara Municipal pelo contributo para o desenvolvimento da freguesia. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PONTO OITO – I. N.º 3552/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS -----**

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião extraordinária que teve lugar a 02/04/2025 e que a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que: -----*

*Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4º, 7.º n.º 1, 23.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1*



*do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----*

*Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----*

*A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cm artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----*

*Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Ribeira das Tainhas as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à conservação, limpeza e manutenção dos sanitários do Jardim Bom Jesus Menino, do cemitério, dos espaços verdes, bem como de canadas, realização de transporte escolar (área da educação) e reabilitação do polidesportivo, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----*

*Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação". -----*

O deputado municipal Arménio Jardim começou por agradecer ao Presidente da Câmara Municipal, pelo bom relacionamento que mantiveram ao longo dos doze anos anteriores, sendo bom observar os valores que tinham sido distribuídos por todas as freguesias, resultado do que o Presidente afirmou anteriormente, nomeadamente que este duplicou o orçamento da Câmara Municipal e reduziu a dívida em vinte e três milhões de euros no espaço de doze anos, o que se refletia em maiores apoios para as juntas de freguesia. Recordou que, em 2014, o Presidente da Câmara Municipal começou por efetuar delegações de competências no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), sendo que, atualmente, o valor era de 40.000,00€, pelo qual agradecia. Prosseguiu informando que, durante os doze anos que se passaram, foi possível construir os estacionamento da Canada da Galega, da Rua Padre Furtado Couto, da Canada do Cemitério, adquiriram a atual carrinha da Junta de Freguesia, executaram a conservação e manutenção do salão comunitário, renovaram os sanitários do Jardim Paroquial Bom Jesus Menino, incluindo a sua manutenção e conservação. Prosseguiu dizendo que decorria a construção do parque infantil e que, brevemente, iniciar-se-ia a obra de melhoramento de todos os muros do cemitério. Mais disse que iniciar-se-ia, em breve, a renovação do polidesportivo, para além de todo o apoio logístico para eventos culturais e de disponibilização de mão de obra para ajudar os seus colaboradores; apoio ao transporte escolar e delegações para cemitérios, jardins, praias, entre outros. Terminou renovando os votos de agradecimento ao Presidente da Câmara Municipal, por todo o apoio dado à Ribeira das Tainhas. --- Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



**PONTO NOVE – I. N.º 3549/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2025 – JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA** -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião extraordinária que teve lugar a 02/04/2025 e que a seguir se transcreve: -----

*“Considerando que: -----*

*Os municípios e as freguesias têm por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cuja prossecução articulam entre si, com respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, podendo, para o efeito, recorrer à delegação de competências (cfr. artigos 4.º, 7.º n.º 1, 23.º n.º 1 e 117.º, n.º 1 do regime jurídico das autarquias locais e da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----*

*Para efeitos de prossecução articulada das respetivas atribuições, os órgãos dos municípios podem, assim, delegar competências nos órgãos das freguesias, visando, nomeadamente, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis (cfr. artigos 117.º, n.º 2 e 118.º); -----*

*A delegação de competências dos municípios nas freguesias concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. artigos 119.º, 120.º, n.º 1 e 131.º); -----*

*Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal delegue na Freguesia de Ponta Garça as competências municipais, e respetivos suportes financeiros, referentes à conservação, manutenção e reparação de diversas canadas, fontanários, abrigos de passageiros e limpeza de arruamentos e ainda à manutenção e conservação de espaços verdes e jardins, assim como relativamente à aquisição/renovação de material elétrico para iluminação de Natal, sob a forma de contrato interadministrativo nos termos legais; -----*

*Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delegue/transfira para a Junta de Freguesia de Ponta Garça tais competências, nos termos que melhor constam do contrato interadministrativo em anexo à presente proposta de deliberação”. -----*

O deputado municipal Rui Amaral salientou que a quantia recebida era considerável, considerando que o valor solicitado, foi superado. Prosseguiu dizendo que entendia tal facto como um espelho do bom relacionamento e do bom funcionamento da junta de freguesia, considerando ser a maior freguesia do concelho. Referiu que a delegação de competências era, geralmente, feita na generalidade e que, fruto do bom relacionamento e do bom desempenho da junta de freguesia, considerava que o valor atribuído era uma forma de agraciar a junta de freguesia a concluir o que já estava a ser executado, nomeadamente algumas obras. Mais disse que diversas coletividades também são apoiadas anualmente com o valor atribuído, considerando que o valor era de todos,



sendo que o tentavam distribuir da forma mais equitativa para todos. Terminou agradecendo a atribuição. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que a delegação de competências era um exercício difícil, considerando que se assumia, por vezes, que o número de habitantes poderia determinar a delegação de competências, não se tratando do espírito da lei, como não era o que acontecia concretamente, na medida em que havia juntas de freguesia que tomavam conta de cemitérios, e algumas tinham transporte escolar e outras não. Referiu que tinham sempre idiossincrasias próprias de cada freguesia que não permitia que se fizesse um juízo matemático que pudesse ser aprovado. Mais disse que, em todo o caso, a consciência que tinha do seu executivo era de que foram equitativos e justos, sendo que se uma freguesia muito pequena teve tanto dinheiro como outra freguesia maior, era porque a freguesia tinha situações concretas para resolver e que noutras freguesias já tinha sido resolvido. Deu como exemplo a Ribeira das Tainhas, cujo campo de futebol ainda não possuía um relvado sintético adequado, enquanto as outras freguesias já tinham. Terminou dizendo que era com um espírito de equidade que a sua equipa transferiria as verbas. ----

**PONTO DEZ – I. N.º 3239/2025 – INFORMAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE CONTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS (SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES) – CONTA N.º 105/2023 – MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO (EXERCÍCIO DE 2023) -----**

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida documentação com a seguinte informação: *“Pelo Tribunal de Contas (Secção Regional dos Açores) foi remetida à Câmara Municipal a decisão de homologação da conta n.º 105/2023 (relativa ao exercício de 2023), nos termos em anexo, para conhecimento e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea o), do regime jurídico das autarquias locais, constante do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

*Assim, e em cumprimento da referida disposição legal, é dado conhecimento à Câmara Municipal, para posterior envio à Assembleia Municipal da(s) cópia(s) do(s) relatório(s) definitivo(s) resultante(s) de ação de auditoria sobre a atividade da Câmara Municipal e dos serviços do Município”. -----*

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO ONZE – I. N.º 2339/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024 -----**

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 12/03/2025 e que a seguir se transcreve: -----

*“Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) na sua redação atual, são presentes à reunião os documentos de Prestação de Contas da autarquia referente ao ano de 2024 para efeitos de aprovação e submetidos à Assembleia Municipal para efeito de apreciação.” -----*



O Presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de um documento muito vasto, sendo que o único valor mais significativo já era conhecido, correspondendo a mais de quatro milhões de euros que transitavam de 2024 para 2025, sendo a razão principal de o orçamento de 2024 ter atingido os números que atingiu. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com catorze abstenções do PSD). -----

Não havendo outros assuntos a tratar e sendo vinte e duas horas e vinte minutos, a senhora Presidente da Assembleia, Eugénia Leal, declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Bruno Miguel Arruda Machado, Secretário da Mesa da Assembleia, mandei escrever e subscrevo. -----

Declaro ainda que a presente ata contém trinta e três folhas. -----

  
  
